



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 046/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

*Cria Projetos no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei
de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abre Créditos
Suplementares no valor de R\$400.000,00*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes
Programas no Plano Plurianual 2022-2025:

Cód.Ação	Descrição	Valor
1.030	Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários.	R\$400.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a pavimentação de Vias e
Estradas Vicinais Municipais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes
Programas no Plano Plurianual 2022-2025:

Cód.Ação	Descrição	Valor
1.029	Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários.	R\$400.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a aquisição de Equipamentos
Agrícolas e Agropecuários

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa
do Município de Ponte Preta, para o exercício de 2025, Crédito Especial no valor de
R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRIC. E
MEIO AMBIENTE
05.04.20.608.0018.1.030 Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários.
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 396.000,00
RECURSO: 1899 - Outros Recursos Vinculados
CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 - Emendas Parlamentares
CÓD. DETAL. REC.: 1212 - Plano de Ação nº 09032025-
082230/25 - Alceu Moreira - Aquisição Equip. Agrícolas

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 12/09/25

APROVADO em 15/09/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

05

05.04.20.608.0018.1.030

4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRIC. E
MEIO AMBIENTE

Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Agropecuários.

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

RECURSO: 2500 – Recurso Livre

CÓD. ACOMP. ORÇ: 0

CÓD. DETAL. REC.: 0001 – Recurso Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atendimento dos créditos abertos no artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

RECURSO: 1899 - Outros Recursos Vinculados

CÓD. ACOMP. ORÇ: 3110 – Emendas Parlamentares

CÓD. DETAL. REC.: 1212 – Plano de Ação nº 09032025-082230/25 - Alceu Moreira –

Aquisição Equip. Agrícolas.....R\$ 396.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CÓD. ACOMP. ORÇ: 0 - Identificação de Despesas

CÓD. DETAL. REC.: 0001 – Recurso Livre.....R\$ 4.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/09/25

APROVADO em 15/09/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 046/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 046/2025 que cria Projetos no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 400.000,00

O crédito especial objeto do presente visa criar rubrica orçamentária no orçamento de 2025, não prevista inicialmente.

Estas dotações orçamentárias visam dar suporte as despesas necessárias à aquisição de equipamentos agrícolas e agropecuários.

A ação de realizar aquisição de equipamentos agrícolas e agropecuários, na visão da administração municipal visa o melhoramento da frota agrícola municipal aprimorando a qualidade dos serviços prestados à população, melhorando assim consideravelmente a qualidade de vida da população local, melhorando o transporte da produção e o deslocamento da população.

Em síntese o presente credito especial visa possibilitar a execução do referido projeto no presente exercício.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edís o presente projeto.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 12/09/25

APROVADO em 15/09/25

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

